



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Avançado Guarantã do Norte
Setor de Compras

Termo de Referência

(Processo Administrativo nº. 23788.000154.2023-91)

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais esportivos para atender demanda de aula prática de educação física e treinamento para os jogos estudantis do IFMT (JIFs).

CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	399289	Unidade	1	Rede Esporte Material: Polietileno Aplicação: Voleibol Cor: Preta Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, tempo); Argolas, Fio 2mm	Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.	R\$374,04	R\$374,04
2	305427	Unidade	5	Bola Handebol Material: Couro Peso Cheia: 325 A 400 G Características Adicionais: Oficial, Costurada Circunferência: 54 A 56 CM Modelo: Feminina / H2I Cor: Branca	Bola handebol Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada, confeccionada com PU, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), diâmetro de 54-56 cm, peso de 325-400 gr, câmara butil, miolo removível.	R\$ 255,21	R\$ 1.276,05

Bola handebol Bola

3	450232	Unidade	5	Bola Handebol Material: Poliuretano Peso Cheia: 425 A 475 G Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível Circunferência: 58 A 60 CM Modelo: Masculino	oficial de handebol, tamanho masculino, costurada, confeccionada com PU, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), diâmetro de 58-60 cm, peso de 425-475 gr, câmara butil, miolo removível.	R\$ 215,87	R\$ 1.079,35
4	403837	Unidade	2	Bola Voleibol Material: Microfibra Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 65 A 67 CM Características Adicionais: Câmara Miolo Airbility, Removível Lubrificado	Bola voleibol Bola oficial de vôlei de praia com 12 gomos, confeccionada em microfibra, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), diâmetro entre 65-67 cm, peso entre 260-280 gr, câmara airbility, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 295,78	R\$ 591,56
5	343576	Unidade	5	Bola Futsal Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A 440 G Circunferência: 61 A 64 CM Características Adicionais: Sem Costura, Removível Lubrificada Cor: Branca Tipo: Oficial	Bola De Futsal Max 1000 Penalty Termotec Oficial Fifa: Tamanho: 62,5 a 63,5 cm. Peso: 410g a 430g, Gomos: 11 Gomos, Material: PU Pró. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Câmara: 6D. Miolo: Capsula SIS.	R\$ 229,61	R\$ 1.148,05
6	399279	Unidade	5	Bola Futsal Material: Poliuretano Peso Cheia: 400 A 440 G Gomos: 6 Laminado: PU Câmara: 6D Circunferência: 62 A 64 CM Características Adicionais: Dupla colagem, Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada Cor: Branca Tipo: Oficial	Bola de futsal Penalty Rx 500 XXIII • PESO: 400-440G • CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM • GOMOS: 6 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: EVACEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA	DE R\$ 71,76	R\$ 358,80

7	288035	Unidade	5	Bola Basquetebol Material: Microfibr Matrizada Peso Cheia: 510 A 565 G Características Adicionais: Carimbo Da Cbb, Cor 300 Modelo: Pró 6.4	Bola basquete Bola oficial de basquete, tamanho feminino, Circunferência: 72 a 74 cm Peso: 510g a 567g Gomos: 8 Gomos Material: Laminado Microfibr Construção: Matrizada Sistema de Forro: Termofixo Câmara: 6D Miolo: Capsula SIS	R\$ 340,92	R\$ 1.704,60
8	235502	Unidade	5	Bola Basquetebol Material: Microfibr Peso Cheia: 570 A 650 G Circunferência: 75 A 78 CM Características Adicionais: Miolo Substituível/Chancela Respectiva Federação	Bola de basquete Bola oficial de basquete masculino, tamanho 76, Laminado em microfibr; Miolo em capsulas sis; Tecnologia de construção matrizada; Peso entre 580g a 620g; Tamanho oficial padrão FIBA;	R\$ 250,00	R\$ 1.250
9	464735	Unidade	8	Bola Voleibol Material: Couro Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 66 A 69 CM Características Adicionais: Câmara Interior De Borracha	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, circunferência aproximada de 68 cm, peso aproximado de 280g. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e/oLi aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Modelo de referência: Mikasa MVA 200 ou similar.de 30 dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 264,30	R\$ 2.114.40

Valor total dos itens: R\$ 9.896,85 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, e oitenta e cinco centavos)

CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

ITEM	CAT	MAT	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
					Rede Esporte	Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de		

001	399289	Unidade	1	Material: Polietileno altura; Aplicação: Voleibol - Fio: 2mm de polietileno, Cor: Preta 100% virgem, com Características tratamento Anti-UV (contra Adicionais: Oficial, 4 as ações do tempo); Lonas Sintéticas 5cm, - Malha (Distância entre Argolas, Fio 2mm nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.	R\$374,04	R\$374,04
002	305427	Unidade	20	Bola Handebol Material: Couro Bola handebol Bola oficial de Peso Cheia: 325 A handebol, tamanho 400 G feminino, costurada, Características confeccionada com PU, Adicionais: Oficial, aprovada pela Confederação Costurada Brasileira de Handebol Circunferência: 54 A (CBHB) e aprovada pela 56 CM Federação Internacional de Modelo: Feminina / Handebol (IHF), diâmetro de H2I 54-56 cm, peso de 325-400 Cor: Branca gr, câmara butil, miolo removível.	R\$ 255,21	R\$ 5.104,20
003	450232	Unidade	10	Bola Handebol Material: Poliuretano Bola handebol Bola oficial de Peso Cheia: 425 A handebol, tamanho 475 G masculino, costurada, Características confeccionada com PU, Adicionais: Costurada aprovada pela Confederação Em Pvc, Câmara Butil, Brasileira de Handebol Miolo Removível (CBHB) e aprovada pela Circunferência: 58 A Federação Internacional de 60 CM Handebol (IHF), diâmetro de Modelo: Masculino 58-60 cm, peso de 425-475 gr, câmara butil, miolo removível.	R\$ 215,87	R\$ 2.158,70
004	464733	Embalagem 6,00 UN	3	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Bola de tênis de mesa Bola Celuloide para tênis de mesa com 1 Características estrela, diâmetro Adicionais: Tamanho aproximado de 40mm, Oficial,40mm embalagem com 6 unidades.	R\$ 41,69	R\$ 125,07
005	403837	Unidade	10	Bola Voleibol Material: Microfibra Bola voleibol Bola oficial de Peso Cheia: 260 A vôlei de praia com 12 280 G gomos, confeccionada em Circunferência: 65 A microfibra, aprovada pela 67 CM Confederação Brasileira de Características Vôlei (CBV), diâmetro entre Adicionais: Câmara 65-67 cm, peso entre 260- Airbility, Miolo 280 gr, câmara airbility, Removível E construção termotec, miolo Lubrificado slip system removível e lubrificado.	R\$ 295,78	R\$ 2.957,80
				Bola Futsal Material: Poliuretano Bola De Futsal Max 1000 Peso Cheia: 410 A Penalty Termotec Oficial 440 G Fifa: Tamanho: 62,5 a 63,5		

006	343576	Unidade	15	Circunferência: 61 A 64 CM Características Adicionais: Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada Cor: Branca Tipo: Oficial	cm. Peso: 410g a 430g, Gomos: 11 Gomos, Material: PU Pró. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Câmara: 6D. Miolo: Capsula SIS.	R\$ 229,61	R\$ 3.444,15
007	480265	Unidade	10	Bomba Encher Material Corpo: Pvc Material Bico: Aço Inoxidável Tamanho: Tamanho Médio Características Adicionais: Dupla Ação	Bomba encher Bomba com tecnologia doubleaction – infla nos dois sentidos, com mangueira e 2 agulhas.	R\$ 42,67	R\$ 426,70
008	451545	Unidade	1	Rede Esporte Material: Polietileno Aplicação: Volei De Praia Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m	Rede Vôlei Praia Profissional Oficial 8,50m X 1m - 4 Lonas (Fio: Polietileno 2,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 10x10 cm - 4 esticadores em pvc rígido - Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. - Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. - Costura dupla com linha 0,40 poliamida. - Reguladores e ganchos galvanizados. - Tamanho: 8,50m x 1m)	R\$ 371,65	R\$ 371,65
009	240869	Unidade	10	Bolsa Esportiva Material: Nailon Tamanho: Grande	Sacola Saco ou sacola para transporte de bolas esportivas, em nylon, com capacidade para no mínimo 10 bolas.	R\$ 63,78	R\$ 637,80
010	288035	Unidade	20	Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada Peso Cheia: 510 A 565 G Características Adicionais: Carimbo Da Cbb, Cor 300 Modelo: Pró 6.4	Bola basquete Bola oficial de basquete, tamanho feminino, Circunferência: 72 a 74 cm Peso: 510g a 567g Gomos: 8 Gomos Material: Laminado Microfibra Construção: Matrizada Sistema de Forro: Termofixo Câmara: 6D Miolo: Capsula SIS	R\$ 340,92	R\$ 6.818,40

011	235502	Unidade	20	Bola Basquetebol Material: Microfibras Peso Cheia: 570 A 650 G Circunferência: 75 A 78 CM Características Adicionais: Miolo Substituível/Chancela Respectiva Federação FIBA;	Bola de basquete Bola oficial de basquete masculino, tamanho 76, Laminado em microfibras; Miolo em capsulas sis; Tecnologia de construção matrizada; Peso entre 580g a 620g; Tamanho oficial padrão	R\$ 250,00	R\$ 5.000
012	601775	Unidade	1	Caixa Som Potência: 250 W Voltagem: Bivolt V Aplicação: Sala De Aula Características Adicionais: Bateria Interna De 4500 Mah - Bluetooth4.4.0 - Dis Componentes Adicionais: 02 X Usb, 02 X Microfone E 01 X Aux In.	Caixa de Som Bluetooth (JBL Party Box 310), Bivolt, 240 Watts, saída de audio estéreo, suporta formatos MP3, WMA e WAV, Características complementares: Aumento de baixo, Porta USB, Microfone integrado, Impermeável	R\$ 2.883,19	R\$ 2.883,19
013	464735	Unidade	20	Bola Voleibol Material: Couro Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 66 A 69 CM Características Adicionais: Câmara Interior De Borracha	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, circunferência aproximada de 68 cm, peso aproximado de 280g. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e/oLi aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Modelo de referência: Mikasa MVA 200 ou similar.de 30 dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 264,30	R \$ 5.286
014	304848	Jogo	1	Antena Rede Voleibol Material: Fibra De Vidro Tamanho: Oficial Cor: Vermelha E Branca	ATENA DE VÔLEI V900 (DUAS ATENAS) Duas hastes de fibra de vidro de 1,80m com as cores oficiais (vermelho e branco) com sistema de bandas autoaderentes que asseguram a sustentação das redes de vôlei.	R\$ 128,02	R\$ 128,02
015	304243	Metro	30	Corda Material: 100% Polipropileno Tipo: Trançada Diâmetro: 4 MM Cor: Branca	Corda Material: Polipropileno (PP) espessura: 4mm, (02 cordas para rede de Vôlei com medida 13 MTS cada)	R\$ 0,61	R\$ 18,30

Valor total dos itens: R\$ 35.734,02 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais, e dois centavos)

CAMPUS AVANÇADO SINOP

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	403837	Unidade	2	Bola Voleibol Material: Microfibr Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 65 A 67 CM Características Adicionais: Câmara Airbility, Miolo Removível E Lubrificado	Bola voleibol Bola oficial de vôlei de praia com 12 gomos, confeccionada em microfibr, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), diâmetro entre 65-67 cm, peso entre 260-280 gr, câmara airbility, construção termotec, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 295,78	R\$ 591,56
2	343576	Unidade	1	Bola Futsal Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A 440 G Circunferência: 61 A 64 CM Características Adicionais: Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada Cor: Branca Tipo: Oficial	Bola De Futsal Max 1000 Penalty Termotec Oficial Fifa: Tamanho: 62,5 a 63,5 cm. Peso: 410g a 430g, Gomos: 11 Gomos, Material: PU Pró. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Câmara: 6D. Miolo: Capsula SIS.	R\$ 229,61	R\$ 229,61
3	399279	Unidade	1	Bola Futsal Material: Poliuretano Peso Cheia: 400 A 440 G Gomos: 6 Laminado: PU Câmara: 6D Circunferência: 62 A 64 CM Características Adicionais: Dupla colagem, Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada Cor: Branca Tipo: Oficial	Bola de futsal Penalty Rx 500 XXIII • PESO: 400-440G • CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM • GOMOS: 6 • LAMINADO: PU • CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION • CÂMARA: 6D • SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO • CAMADA INTERNA: EVACEL • PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM • MIOLO: CÁPSULA SIS	R\$ 71,76	R\$ 71,76
				Bola Voleibol	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada		

				Material:	em PVC, circunferência		
				Couro	aproximada de 68 cm,		
				Peso Cheia:	peso aproximado de		
				260 A 280 G	280g. Aprovada pela		
4	464735	Unidade	3	Circunferência:	Confederação Brasileira	R\$ 264,30	R\$ 792,90
				66 A 69 CM	de Vôlei (CBV) e/oLi		
				Características	aprovada pela		
				Adicionais:	Federação Internacional		
				Câmara	de Vôlei (FIVB). Modelo		
				Interior	De de referência: Mikasa		
				Borracha	MVA 200 ou similar.de		
					30 dias contra defeitos		
					de fabricação.		

Valor total dos itens: R\$ 1.685,83 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e três centavos)

CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO

ITEM	CATMAT	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	399289	Unidade	2	Rede Esporte Material: Polietileno Aplicação: Voleibol Cor: Preta Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm	Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.	R\$ 374,04	R\$ 748,08
2	305427	Unidade	8	Bola Handebol Material: Couro Peso Cheia: 325 A 400 G Características Adicionais: Oficial, Costurada Circunferência: 54 A 56 CM Modelo: Feminina / H2I Cor: Branca	Bola handebol Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada, confeccionada com PU, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), diâmetro de 54-56 cm, peso de 325-400 gr, câmara butil, miolo removível.	R\$ 255,21	R\$ 2.041,68
				Bola Handebol Material:	Bola handebol Bola oficial de handebol,		

				Poliuretano	tamanho	masculino,	
				Peso Cheia: 425 A	costurada,		
				475 G	confeccionada com PU,		
				Características	aprovada	pela	
				Adicionais:	Confederação Brasileira		
3	450232	Unidade	8	Costurada	Em de Handebol (CBHB) e	R\$ 215,87	R\$ 1.726,96
				Pvc, Câmara Butil,	aprovada	pela	
				Miolo Removível	Federação Internacional		
				Circunferência:	de Handebol (IHF),		
				58 A 60 CM	diâmetro de 58-60 cm,		
				Modelo:	peso de 425-475 gr,		
				Masculino	câmara butil, miolo		
					removível.		

				Bola Voleibol	Bola voleibol Bola oficial		
				Material:	12 gomos,		
				Microfibra	confeccionada em		
				Peso Cheia: 260 A	microfibra, aprovada		
				280 G	pela Confederação		
				Circunferência:	Brasileira de Vôlei		
4	403837	Unidade	6	65 A 67 CM	(CBV), diâmetro entre	R\$ 295,78	R\$ 1.774,68
				Características	65-67 cm, peso entre		
				Adicionais:	260-280 gr, câmara		
				Câmara Airbility,	airbility, construção		
				Miolo Removível	termotec, miolo slip		
				E Lubrificado	system removível e		
					lubrificado.		

				Bola Futsal			
				Material:	Bola De Futsal Max		
				Poliuretano	1000 Penalty Termotec		
				Peso Cheia: 410 A	Oficial Fifa: Tamanho:		
				440 G	62,5 a 63,5 cm. Peso:		
				Circunferência:	410g a 430g, Gomos: 11		
				61 A 64 CM	Gomos, Material: PU		
5	343576	Unidade	6	Características	Pró. Construção:	R\$ 229,61	R\$ 1.377,66
				Adicionais:	Sem Termotec. Sistema de		
				Costura, Válvula	Forro: Termofixo.		
				Removível	E Camada Interna:		
				Lubrificada	Neotec. Câmara: 6D.		
				Cor: Branca	Miolo: Capsula SIS.		
				Tipo: Oficial			

					Bola de futsal Penalty		
					Rx 500 XXIII		
				Bola Futsal			
				Material:	• PESO: 400-440G		
				Poliuretano	• CIRCUNFERÊNCIA:		
				Peso Cheia: 400 A	62-64CM		
				440 G	• GOMOS: 6		
				Gomos: 6	• LAMINADO: PU		
				Laminado: PU	• CONSTRUÇÃO:		
				Câmara: 6D	ULTRA FUSION		
				Circunferência:	• CÂMARA: 6D		
6	399279	Unidade	6	62 A 64 CM	• SISTEMA DE	R\$ 71,76	R\$ 430,56
				Características	FORRO:		
				Adicionais: Dupla	TERMOFIXO		
				colagem, Sem	• CAMADA		
				Costura, Válvula	INTERNA: EVACEL		
				Removível E	• PROCESSO		
				Lubrificada	EXTRA: DUPLA		
				Cor: Branca	COLAGEM		
				Tipo: Oficial	• MIOLO: CÁPSULA		

				Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, circunferência aproximada de 68 cm, Peso Cheia: 260 A peso aproximado de 280 G 280g. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV) e/oLi aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Modelo de referência: Mikasa MVA 200 ou similar.de 30 dias contra defeitos de fabricação.		
7	464735	Unidade	6	Bola Voleibol Material: Couro Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 66 A 69 CM Características Adicionais: Câmara Interior De Borracha	R\$ 264,30	R\$ 1.585,80

Valor total dos itens: R\$ 9.685,42 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos)

Valor total geral: R\$ 57.002,12 (cinquenta e sete mil, dois reais, e doze centavos)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Principal motivação são as demandas encaminhadas ao Departamento de Administração, bem como as atividades acadêmicas desempenhadas na disciplina de educação física alinhado a participação dos estudantes nos eventos esportivos regionais e até mesmo de âmbito nacional, desse modo justifica a aquisição destes materiais. Essa aquisição ocorrerá na modalidade de dispensa de licitação em decorrência de não haver processo licitatório correspondente a referida aquisição com ata vigente no âmbito do IFMT e considerando a urgência dos estudantes estarem utilizando esses materiais para preparação dos jogos estudantis no IFMT (JIFs)/2023.

2.2. Garantir a realização e participação do IFMT em eventos e atividades esportivas pedagógicas e institucionais de âmbito regional, estadual e nacional.

2.3. Adquirir materiais para suporte e utilização em eventos e atividades esportivas pedagógicas e institucionais de âmbito regional, estadual e nacional.

2.4. Adquirir materiais materiais necessários aos alunos para utilizar na realização de atividades de ensino inerentes aos cursos ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição de materiais/insumos de pequeno vulto necessários para atendimento da referida demanda.

3.2. Aquisição de todos os os materiais esportivos afim de atender os campi avançados participantes.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos da lei nº14.133/2021 Art. 75 Inciso II.

4.2. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, por possuírem padrões e características usualmente encontradas no mercado.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

5.1. A instituição não dispõe de licitação vigente e nem há processo de contratação em andamento.

5.2. A presente Licitação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Inciso II onde expressa:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. Com o Decreto nº 11.317, de 2022 o valor total da dispensa passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e

sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

5.4. Aprovação pelo Diretor Geral do IFMT Campus Primavera do Leste;

5.5. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 dias após emissão da nota de empenho.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. Todos os itens deverão ser entregues no IFMT campus avançado Guarantã do Norte localizado no seguinte endereço:

Local: Instituto Federal Mato Grosso *Campus* Avançado Guarantã do Norte

Endereço: Linha Páscoa, lote 471, zona rural, Guarantã do Norte/MT CEP 78520-000.

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Telefone: 65 8161-2065

Sector Responsável pelo Recebimento: Coordenação de Administração e Planejamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a

27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A liquidação será efetuado pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A liquidação decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021

12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.6.1. o prazo de validade;

- 12.6.2. a data da emissão;
 - 12.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 12.6.4. o período de prestação dos serviços;
 - 12.6.5. o valor a pagar; e
 - 12.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.8. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.8.1. não produziu os resultados acordados;
 - 12.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 12.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 12.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 12.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice da Taxa Selic exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da art. 155 da Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa de:**

1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 57.002,12 (cinquenta e sete mil, dois reais, e doze centavos)**

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26414/158144

Fonte de Recursos: 1000000000/1050000211

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 339030-14

Plano Interno: L2ORLP0101N

Guarantã do Norte/MT, 29 de março de 2023.

Isaeber de Matos Porfirio
Coordenação de Administração e Planejamento
Portaria nº 111, de 25 de outubro de 2021

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

SUSI DOS SANTOS DE MORAIS
Diretora-Geral Substituta
Portaria IFMT nº 663, de 27/03/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isaeber de Matos Porfirio**, COORDENADOR(A) - FG0002 - GTA-DAP, em 29/03/2023 10:47:15.
- **Susi dos Santos de Moraes**, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CGTA, em 29/03/2023 11:39:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498932
Código de Autenticação: b9e1db02ae



